

**RESOLUÇÃO N° 61/2007**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/12/2007)

Ratificada pela Resolução nº 10/08.

**Altera a Resolução nº 164/2006, que habilitou a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA IRMÃOS RIBEIRO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 164, de 21 de dezembro de 2006, que habilitou a INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA IRMÃOS RIBEIRO LTDA., ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para enquadrar a partir de 1º de janeiro de 2008 o projeto da empresa na Classe I, mantido o prazo final de concessão do benefício.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 21 de dezembro de 2007.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente